



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 09.548.338/0001-57

Ata da Segunda Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Divinésia

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017, às 20h (vinte horas) iniciou-se a Segunda Sessão Extraordinária da Câmara dos Vereadores de Divinésia, na sede da Câmara Municipal, tendo como Presidente o Vereador Fabrício Januzzi Felipe e como Secretária a Vereadora Marina de Almeida, destinada a votação do projeto de lei nº 07/2016 que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Divinésia para o exercício financeiro de 2017 e do projeto de lei nº 08/2016 que dispõe sobre concessão de subvenções sociais às entidades. Presentes os vereadores eleitos, a saber: Romilda Pires Alves, Ronaldo José Alves da Silveira, Marco Antonio Gomes de Oliveira, Carlos Henrique da Luz, Samuel Fernandes Rino, Roseli de Freitas Ferreira, Marina de Almeida, Wantuil Martins dos Santos e Fabrício Januzzi Felipe.

O Presidente da Câmara verificando a presença de todos os Vereadores eleitos, declarou aberta a sessão.

Após a leitura dos informes de ofício, o Vereador Ronaldo José Alves da Silveira solicitou junto ao Executivo que constasse dotação orçamentária para apoio aos blocos carnavalescos do ano de 2017.

Ato seguinte as Comissões de Legislação, Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Serviços Públicos, se reuniram para apresentar os pareceres e votar as matérias da pauta. Após deliberação, o projeto de lei nº 08/2016 que dispõe sobre concessão de subvenções sociais às entidades que menciona foi aprovado por unanimidade.

O projeto de lei nº 07/2016 (que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Divinésia para o exercício financeiro de 2017) foi aprovado tendo recebido 06 votos a favor e 02 votos contrários da Vereadora Romilda Pires Alves que discordou do limite do crédito adicional de 30% mas de 25% e da operação de crédito por antecipação de receita pois a Câmara perde o poder de fiscalização e controle, do Vereador Samuel Fernandes Rino que entendeu que a abertura de créditos adicionais suplementares não deve ultrapassar a 20% e sendo aprovada desta forma, tira o poder de fiscalização dos Vereadores.

Não havendo nada mais a tratar o Presidente deixou a palavra livre para quem dela quisesse usar. Não havendo qualquer manifestação, o Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Mesa, pela Secretária, e pelos demais Vereadores presentes à reunião.

Rua José Valente, nº 185 - Centro / CEP: 36.546-000 - Divinésia-MG

Wantuil Martins dos Santos